

## Referências das Rotinas Administrativas da Segunda Vice-Presidência

Portal do Conhecimento/ Legislação/ Referências das Rotinas Administrativas

### RAD-2VP-002 – Gerir o Departamento de Autuação e Distribuição Criminal

Vigência a partir de 19/12/2018

**Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – CODJERJ**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – RITJERJ**

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça - Serviços Judiciais**

---

**Lei Estadual nº 6956/2015** - Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 08/2006** – Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ).

---

**Aviso TJ nº 55/2015** - Avisa aos Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro que, em virtude da extinção da Seção Criminal, todos os processos e/ou expedientes que se encontrem com carga, deverão ser entregues nas Secretarias das Câmaras Criminais, Grupos de Câmaras e Órgão Especial, cujos respectivos relatores possuem assento, observado o que dispõe o artigo 1º, §§ 1º e 2º da Resolução TJ/TP/RJ nº 01/2015;

---

**Portaria 2VP nº 01/2015** – Delega ao Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-presidência do TJERJ a prática dos atos ordinatórios que menciona;

---

**Portaria 2VP nº 03/2015** - Regulamenta a aplicação da Resolução TJ/TP/RJ nº 01, de 22 de junho de 2015, no âmbito da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Portaria 2VP nº 04/2015** - Consolida e disciplina as situações procedimentais que menciona no âmbito do

DECRI;

---

**Portaria 2VP nº 05/2015** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 34/2015 no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Portaria 2VP nº 06/2015** - Revoga o art. 6º da Portaria 2VP nº 04, de 31 de julho de 2015;

---

**Aviso 2VP nº 01/2015** - Avisa aos Magistrados, Escrivães, Responsáveis pelo Expediente, Secretários de Juízes e demais servidores em atuação nas serventias de primeiro grau com competência criminal e especial de violência doméstica e familiar contra a mulher, que os autos físicos de processos com recursos a serem apreciados em Segundo Grau deverão ser remetidos direta e exclusivamente para a Divisão de Protocolo (DIPRO);

---

**Aviso 2VP nº 01/2016** - Avisa aos Senhores Magistrados, Procuradores, públicos e particulares, Serventuários da Justiça, bem como ao público em geral, especialmente aos que militem na área criminal, que os cumprimentos de diligências determinadas pelo e. Desembargadores Relatores prescindem de baixa dos autos. Logo, as Serventias devem atender ao comando judicial com a remessa dos documentos pertinentes à Secretaria do respectivo órgão julgador via Malote Digital. Não deverá, por conseguinte, haver nova remessa dos autos físicos em tais circunstâncias, e dá outras providências.

## **RAD-2VP-003 – Autuar, Examinar Prevenção e Impedimento na Segunda Vice-Presidência**

Atualizada em 17/11/2016 com vigência a partir de 17/11/2016

**Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988;**

---

**Constituição do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Código de Processo Penal – CPP;**

---

**Código de Processo Civil – CPC, subsidia o CPP;**

---

**Código Penal – CP;**

---

**Código Penal Militar – CPM;**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – RITJ;**

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CNCGJ) – Serviços Judiciais;**

---

**Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – CODJERJ**

---

**Lei Estadual nº 6.956/2015** - Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN**, dispõe sobre redistribuição e prerrogativas de função;

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4.703/2006);

---

**Lei Federal nº 4898/1965** - Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade;

---

**Decreto-Lei nº 201/1967** - Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 7210/1984** - Institui a Lei de Execução Penal;

---

**Lei Federal nº 7492/1986** - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 8069/1990** - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 8072/1990** - Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências;

---

**Lei Federal nº 8078/1990** - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 8173/1990** - Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 8176/1991** - Define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis;

---

**Lei Federal nº 8429/1992** - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 8666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 9455/1997** - Define os crimes de tortura e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 9503/1997** - Institui o Código de Trânsito Brasileiro;

---

**Lei Federal nº 9613/1998** - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 10826/2003** - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 11340/2006** - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

---

**Lei Federal nº 11343/2006** - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências;

---

**Decreto-Lei 3688/1941** - Lei das Contravenções Penais;

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2008** – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 30/2009** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE no âmbito da Segunda Instância Criminal, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 03/2012** – Altera o parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 30, de 7 de dezembro de 2009, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 11, de 2 de junho de 2011;

---

**Portaria TJ/Vice-Presidência, 2 nº 01/2005** - Resolve que, a partir desta data, o habeas corpus onde for indicada como autoridade co-autora órgão fracionário deste Tribunal de Justiça (Seção Criminal ou Câmara Criminal) deverá ser endereçado pela parte, por meios próprios, ao Superior Tribunal de Justiça.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/ Vice Presidências nº 06/2013** – Estabelece regras para distribuição dos agravos regimentais das decisões dos Desembargadores que compõe a administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao Órgão Especial e dá outras providências.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/ Vice Presidências nº 12/2014** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

---

**Ordem de Serviço 2VP no 02/2015** – Regulamenta os casos de impedimento de magistrados nos pedidos de revisão criminal;

---

**Ordem de Serviço 2VP no 04/2015** – Disciplina a autuação e distribuição de recursos de classes distintas interpostas contra uma mesma decisão no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Aviso 2VP No 01/2015** – Avisa aos Senhores Magistrados, Escrivães, Responsáveis pelo Expediente, Secretários de Juizes e demais servidores em atuação nas serventias de primeiro grau com competência criminal e especial da violência domestica e familiar contra a mulher, que os autos físicos de processos com recursos a serem apreciados em segundo grau deverão ser remetidos direta e exclusivamente para a Divisão de Protocolo (DIPRO);

---

**Portaria 2VP Nº 02/2015** – Disciplina, no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do TJERJ, o processamento dos pedidos de revisão criminal formulados pelos apenados através de correspondências firmadas de próprio punho;

---

**Portaria 2VP nº 03/2015** - Regulamenta a aplicação da Resolução TJ/TP/RJ no 01, de 22 de junho de 2015, no âmbito da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Portaria 2VP nº 04/2015** – Consolida e disciplina as situações procedimentais que menciona no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

---

**Portaria 2VP nº 05/2015** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 34/2015 no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Portaria 2VP nº 06/2015** - Revoga o art. 6º da Portaria 2VP nº 04, de 31 de julho de 2015

---

**Portaria 2VP nº 02/2016** - Consolida as regras de autuação e distribuição dos feitos criminais referentes a processos de execução penal, de medidas de segurança e de medidas socioeducativas;

---

**Portaria 2VP nº 07/2016** – Estabelece procedimentos quanto à autuação de recursos criminais que são processados por instrumento ou em apartado perante o Juízo de 1º grau, antes da remessa ao Tribunal de Justiça, no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da 2ª Vice-Presidência;

---

**Portaria 2VP nº 08/2016** - Disciplina a autuação, no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência, de feitos que possuam criança ou adolescente como personagem, mormente no que tange à sua identificação;

---

**Portaria CGJ nº 368/2016** - Aprova as tabelas judiciais, bem como a Tabela de Despesas de Processamento Eletrônico e a Tabela de Despesas no Âmbito Administrativo.

---

**Portaria 2VP Nº 09/2016** – Disciplina a autuação do Departamento de Autuação e Distribuição da segunda Vice-Presidência quando da identificação de mais de uma digitalização de autos físicos referente a um mesmo processo.

### **MAN-2VP-003-01 – Manual de Autuação e Prevenção da Segunda Vice-Presidência**

Com vigência a partir de 31/01/2019

RAD sem Referências

### **RAD-2VP-006 – Distribuir Feitos na Segunda Vice-Presidência**

Com vigência a partir de 12/11/2018

**Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988;**

---

**Constituição do Estado do Rio de Janeiro;**

---

**Código de Processo Penal – CPP;**

---

**Código de Processo Civil – CPC, subsidia o CPP;**

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – RITJ;**

---

**Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça (CNCGJ) – Serviços Judiciais;**

---

**Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro – CODJERJ;**

---

**Lei Estadual nº 6.956/2015** - Dispõe sobre a organização e divisão judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN**, dispõe sobre redistribuição e prerrogativas de função;

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2008** – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 30/2009** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE no âmbito da Segunda Instância Criminal, e dá outras providências;

---

**Ato Normativo TJ nº 03/2012** – Altera o parágrafo único do artigo 3º do Ato Normativo TJ nº 30, de 7 de dezembro de 2009, alterado pelo Ato Normativo TJ nº 11, de 2 de junho de 2011;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/ Vice Presidências nº 06/2013** – Estabelece regras para distribuição dos agravos regimentais das decisões dos Desembargadores que compõe a administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro ao Órgão Especial e dá outras providências.

---

**Ordem de Serviço 2VP nº 01/2015** – Estabelece os novos horários de distribuição dos feitos urgentes e não urgentes no Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do TJRJ;

---

**Ordem de Serviço 2VP nº 04/2015** – Disciplina a autuação e distribuição de recursos de classes distintas interpostas contra uma mesma decisão no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Portaria 2VP nº 03/2015** - Regulamenta a aplicação da Resolução TJ/TP/RJ no 01, de 22 de junho de 2015, no âmbito da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

---

**Portaria 2VP nº 04/2015** – Consolida e disciplina as situações procedimentais que menciona no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

**Portaria 2VP nº 06/2015** - Revoga o art. 6º da Portaria 2VP nº 04, de 31 de julho de 2015;

---

**Portaria 2VP nº 02/2016** - Consolida as regras de autuação e distribuição dos feitos criminais referentes a processos de execução penal, de medidas de segurança e de medidas socioeducativas.

### **RAD-2VP-008 – Indexar Processos**

Com vigência a partir de 12/11/2018

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** - Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico - PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 12/2014** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

---

**Portaria 2VP nº 01/2015** – Delega ao Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da Segunda Vice-Presidência do TJERJ a prática dos atos ordinatórios que menciona.

---

**Portaria 2VP nº 06/2016** (Complementa o padrão mínimo de indexação do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013, no âmbito do Departamento de Autuação e Distribuição Criminal da 2ª Vice- Presidência).

---

**Portaria 2VP Nº 09/2016** – Disciplina a autuação do Departamento de Autuação e Distribuição da segunda Vice-Presidência quando da identificação de mais de uma digitalização de autos físicos referente a um mesmo processo.

### **RAD-2VP-009 – Autuar Recursos Especiais e Extraordinários**

Com vigência a partir de 15/10/2024

**Resolução TJ/OE nº 04 de 2023** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE nº 01/2021** - Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017;

---

**Constituição da República Federativa do Brasil** – CRFB/1988;

---



**Código de Processo Penal (CPP);**

---

**Código de Processo Civil (CPC), subsidia o CPP;**

---

**Código Penal (CP);**

---

**Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial (vigência: a partir de 01.01.2023)**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJ);**

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4.703/2006);

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2008** – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário, e dá outras providências.

---

## **RAD-2VP-010 – Processar Recursos**

Com vigência a partir de 15/10/2024

**Resolução TJ/OE nº 04 de 2023** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE nº 01/2021** - Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017;

---

**Constituição da República Federativa do Brasil** – CRFB/1988;

---

**Código de Processo Penal (CPP);**

---

**Código de Processo Civil (CPC), subsidia o CPP;**

---

**Código Penal (CP);**

---

**Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial (vigência: a partir de 01.01.2023)**

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJ);**

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4.703/2006);

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2008** – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário, e dá outras providências.

### **RAD-2VP-011 – Gerir o Departamento de Exame de Admissibilidade Recursal da Segunda Vice-Presidência**

Com vigência a partir de 10/10/2024

**Resolução TJ/OE nº 08/2023** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

---

**Resolução TJ/OE nº 01/2021** - Altera a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2017;

---

**Resolução CM nº 05/2014** – Estabelece critérios para ocupação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito do PJERJ;

---

**Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 06/2012**, acrescido pelo **Ato Normativo conjunto TJ/CGJ nº 05/2013** – Dispõe sobre os procedimentos a serem observados quanto à nomeação para cargo de provimento em comissão e designação para função de confiança ou função gratificada, conforme o disposto na Resolução nº 156/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

---

**Ato Normativo TJ nº 05/2014** - Resolve que o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais - DGJUR/DEGEA somente procederá ao arquivamento de documentos administrativos cuja destinação final, definida pela Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), seja a guarda permanente.

### **RAD-2VP-012 – Encaminhar e Receber Recursos Excepcionais**

Com vigência a partir de 11/11/2024

**Resolução TJ/OE nº 04 de 2023** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

**Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988;**

---

**Código de Processo Penal (CPP);**

---

**Código de Processo Civil (CPC), subsidia o CPP;**

---

**Código Penal (CP);**

---

**Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial** (vigência: a partir de 01.01.2023)

---

**Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJ);**

---

**Lei Federal nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

---

**Lei Estadual nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela Lei nº 4.703/2006);

---

**Ato Normativo TJ nº 10/2008** – Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário, e dá outras providências.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento  
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da  
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: [seesc@tjrj.jus.br](mailto:seesc@tjrj.jus.br)

05/11/2024